



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suprime dispositivo do Artigo 136 da Resolução n.º 004/2008 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás e dá outras providências.

Autoria: Nélio Marques de Almeida

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Suprime o Parágrafo 3.º do Artigo 136 da Resolução n.º 004/2008 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 2.º Numera o Parágrafo 4.º para Parágrafo 3.º do Artigo 136 da Resolução n.º 004/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 136.....

a).....

b).....

c).....

d).....

§ 1.º.....

§ 2.º.....

§ 3.º As assinaturas de apoio a uma proposição quando constituírem quorum para apresentação, não poderão ser retiradas após ser protocolada na Secretaria Administrativa”.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, de 2015.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

Nélio Marques de Almeida

Vereador

Miguel Rubens dos S. Oliveira - Macarrão

Vereador

Jeremias Gomes de Castro

Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal proposição tem o objetivo de adequar melhor o Regimento Interno no que diz respeito à retirada de matérias incluídas na Ordem do dia, agilizando os trabalhos Legislativos.